




ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes "Proposta" referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO/GRAVIDADE NA RUA SANTA MARIA DE ITABIRA, BAIRRO JOSÉ ELOI, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**. Iniciados os trabalhos, verificou-se que decorrido o prazo, não houve interposição de recurso por parte das licitantes, assim, a CPL deu prosseguimento ao feito. Posteriormente a CPL agendou a presente sessão e informou às empresas HABILITADAS, a saber: **1)"BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME", 2)"Construtora Duarte e Santiago LTDA-EPP"**. Seguindo, a CPL constatou que os envelopes "Propostas" permaneciam lacrados e inviolados. Posteriormente, foram abertos os envelopes "Propostas" das empresas anteriormente habilitadas, sendo constatados os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME	R\$ 45.211,16	R\$ 45.211,16	1º
Construtora Duarte e Santiago LTDA-EPP	R\$ 49.283,04	R\$ 49.283,04	2º

A partir da conferência das planilhas, a CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa **BTZ Engenharia e Consultoria Eireli-ME**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso começará do dia 08/09/2020 até o dia 14/09/2020 às 17 horas. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será

Handwritten signatures and initials:




assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.



Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL -



Fernanda Emília Ivens Silveira

- Membro / CPL -



Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade

- Membro / CPL -